



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

- N.º  
SUNTO:

*Resolução 1652*  
*Processo 3290/47*

LEI Nº 11

DISPÕE SOBRE PERMUTA DE UM CAMINHÃO  
POR UM AUTOMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARÇA, NOS  
TERMOS DO INCISO II, DO ART. 3º, DO ATO DAS DISPO-  
SIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUI-  
ÇÃO ESTADUAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a  
adquirir do sr. Odilon Izar, até a importância de Cr\$ 25 000,00 (vinte e cinco  
mil cruzeiros), de acordo com a avaliação já procedida, um automóvel marca Ford,  
tipo 1 935, motor n. 18-1 475 662.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada  
a alienar, mediante concorrência administrativa, por importância não inferior  
a Cr\$ 20 000,00 (vinte mil cruzeiros), um caminhão de sua propriedade, marca  
Chevrolet, tipo 1 936.

§ único - O valor do presente crédito será coberto  
com os recursos provenientes:

	Cr\$
a) do saldo financeiro transferido para este exercício .....	5 000,00
b) do excesso de arrecadação repre- sentado pela alienação a que se refere o artigo anterior .....	20 000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 1 de Dezembro de 1947

*Joaquim Ribeiro do Val*  
Joaquim Ribeiro do Val  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na  
data supra.

*Francisco Pereira de Mello Jr.*  
Francisco Pereira de Mello Jr.  
Secretario da Prefeitura